



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023; com fundamento na Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; e na Resolução CON/CONJUV/SNJ/SGPR/PR nº 2, de 16 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal da Juventude, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 3º. A Conferência Municipal, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema "**RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO**: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 4º. O regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único. A comissão organizadora municipal de que trata o "caput" será composta por representantes do governo e da sociedade civil indicados pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé do Meio/MA, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal